

Ata n.º 05/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e João Paulo Marques da Costa.

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura e o Senhor Vereador Luís Videira Poço não iam participar nesta reunião de Câmara, o primeiro, por se encontrar a representar o Município de Pinhel, nomeadamente em diversas reuniões, em Lisboa e o segundo, por razões pessoais. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e do Senhor Vereador Luís Videira Poço.


Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

**A. Análise e aprovação da ata n.º 4 realizada no dia 16 de fevereiro de 2023;---**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 (ata n.º 4), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para saudar a realização de mais uma edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, tendo em conta que se trata de um evento de referência para Pinhel, para as nossas gentes, para os nossos vinhos e sabores. Referiu ainda que a 26ª edição ficou marcada pelo compromisso assumido do Executivo Municipal em reduzir os custos associados à sua realização e, sem dúvida que, a 26ª edição é também um exemplo inequívoco de que o nível da feira se pode manter com menor despesa e, ainda assim, contar com uma dinâmica muito própria, que não a descaracteriza ao nível da promoção institucional, empresarial e ao nível dos espetáculos de lazer. Posto isto, disse que a realização da Feira das Tradições conta com o "cunho" muito próprio da envolvimento e participação dos funcionários da Câmara e, por isso, uma palavra de agradecimento e de apreço pela sua dedicação ao evento que tão bem promove Pinhel e o Concelho. De seguida, solicitou algumas informações sobre o evento, nomeadamente sobre o número de visitantes, o número de expositores empresariais e institucionais, o montante associado aos levantamentos em numerário, quer nas caixas multibanco



existentes o recinto da feira, quer nas caixas multibanco existentes na cidade e quanto ao nível dos custos com o evento, qual a média dos últimos anos e qual a verba despendida pelo Município de Pinhel este ano. Por último, e quanto ao convidado escolhido para proceder à inauguração da Feira das Tradições, o Senhor Vereador João Costa disse que respeita a decisão do Município de Pinhel, pois tem toda a autonomia para o efeito, ainda assim, e tendo em conta as relações institucionais entre o Município e o Estado seria de bom grado convidar uma figura governamental.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para agradecer os elogios que o Senhor Vereador João Costa dirigiu à 26ª edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas, porque sem dúvida se trata de um grande evento, onde é evidente a enorme envolvência e mobilização de diversas instituições, de muitas associações e IPSS, que garantem a boa promoção e divulgação do concelho, das artes e dos ofícios e sobretudo das atividades económicas. Quanto à redução dos custos, a Senhora Vice-Presidente disse que o Senhor Presidente da Câmara conseguiu demonstrar que é possível realizar com muito bom gosto, com dignidade e com funcionalidade, a Feira das Tradições com uma redução muito significativa dos custos. Disse ainda que a dimensão dos custos são dados públicos, tendo em conta que todas as adjudicações que foram feitas para a 26ª edição da Feira das Tradições encontram-se disponíveis para consulta na plataforma "BaseGov" no estrito cumprimento da lei e ao alcance de qualquer munícipe. Posto isto, clarificou que o sucesso do evento, quer seja em qualidade e quer seja em quantidade, deve-se sem dúvida aos empenho e à dedicação dos funcionários do Município. Clarificou ainda que à frente da equipa está sempre quem a lidera, em motivação e em dedicação, por isso, os funcionários foram sempre acompanhados pelo Senhor Presidente da Câmara. Por conseguinte, esta equipa demonstrou uma vez mais que é uma equipa que concretiza, que é extremamente motivada, empenhada e pluridisciplinar, porque faz tudo o que é preciso para que o evento seja um sucesso. Quanto ao número de visitantes, a Senhora Vice-Presidente disse que o cartaz quando é contratado é feito com base em diversos critérios, tais como a expectativa do público, a disponibilidade dos artistas, a celebração de momentos especiais de carreiras dos artistas, como foi o caso dos Polo Norte e isso sem dúvida concretizou-se no número de visitantes. Posto isto, e tendo em conta o número de pessoas a querer entrar no recinto, para que pudessem assistir aos espetáculos musicais, a Senhora Vice-Presidente disse que os funcionários tiveram de ir vender pulseiras para a fila. Por conseguinte, os três dias contaram com a presença de muito público, tendo em conta que houve ainda a necessidade de se imprimirem mais pulseiras, porque as pulseiras existentes na bilheteira esgotaram com muita facilidade e rapidez, por isso, o número de visitantes é muito equiparado às edições anteriores. Referiu ainda que os corredores estiveram sempre cheios, muitas pessoas participaram no colóquio e os expositores tinham sempre muitas pessoas. Quanto ao número de expositores, havia 100 expositores locais, 38 expositores institucionais e 40 stands de associações e freguesias. Acrescentou que o feedback dos expositores que vieram de lugares mais longínquos

foi de que compensa vir a Pinhel, vir à Feira das Tradições, porque de facto circula atividade económica e há realização de dinheiro, para além de que a restauração local esteve sempre cheia e os alojamentos locais completamente esgotados. A Senhora Vice-Presidente referiu que apenas faltam os dados sobre os montantes associados aos levantamentos em numerário, quer nas caixas multibanco existentes o recinto da feira, quer nas caixas multibanco existentes na cidade, pelo que se aguarda o seu envio. Quanto ao convidado escolhido para inaugurar a 26ª edição da Feira das Tradições, a Senhora Vice-Presidente disse que se trata de um evento que é pago na totalidade pelo Orçamento municipal. Por conseguinte, convidar um membro do Governo é uma gentileza, o que já foi feito por diversas vezes. Contudo, vivemos numa democracia e todas as forças políticas têm expressão e dignidade política, porque são eleitas e legitimadas pelo povo. Por isso, o Senhor Presidente da Câmara entendeu e bem convidar o líder do PSD, Dr. Luís Montenegro, que é uma pessoa que tem afinidade com o território e sensibilidade para estas questões. Por fim, disse que reconhece a importância da presença do Senhor Vereador João Costa na inauguração, tendo em conta que os seus colegas de Partido optaram por não estar presentes, por isso, o facto de ter estado presente ficou registado, tendo em conta que se trata de cerimónias institucionais.-----

**C. Período da "Ordem do Dia";** -----

**1- Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao n.º 2 do Artigo 15º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno da Zona Industrial de Pinhel, findo o prazo de apreciação pública:-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 1254, datada de 24 de fevereiro, através da qual os serviços informam que, decorrido o prazo de discussão pública relativa à proposta de alteração ao n.º 2 do Artigo 15º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel – Quinta do Pézinho, não foi presente quaisquer sugestões ou reclamações. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a proposta de alteração ao n.º 2 do Artigo 15º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel – Quinta do Pézinho que lhe foi presente e cuja redação se extrai para a presente ata "Essa documentação será analisada pela Comissão Técnica de Avaliação dos Projetos, um Vereador e quatro Técnicos Superiores, que, deverão ser indicados pelo Executivo Municipal". -----

**2- Vera Lúcia Poço Geraldês – Análise e deliberação sobre o pedido de colaboração da Câmara Municipal de Pinhel no projeto do programa Interreg V Sudoeste 2023 intitulado "Gêmeo Digital Inteligente GeoSHHealth":-** Foi presente ao Executivo Municipal um e-mail

remetido por Vera Lúcia Poço Geraldes, datado de 24 de fevereiro, através do qual solicita a colaboração do Município de Pinhel no projeto do Programa Interreg V Sudoe 2023, intitulado "Gêmeo Digital Inteligente GeoSHealth". Por conseguinte, trata-se de um programa que apoia o desenvolvimento regional no sudoeste da Europa, financiando projetos transnacionais através do Fundo FEDER. Pelo que, o objetivo deste projeto é escalar para Portugal e para França, uma ferramenta digital - um gêmeo digital ou digital twin - com o princípio de que as geotecnologias, os métodos de localização inteligente e o diagnóstico geográfico e sócio-económico revelam padrões espaciais importantes para se entenderem os determinantes sociais da saúde, de forma personalizada, contribuindo, assim, para gerar ambientes mais saudáveis e mais equitativos, bem como, identificar vulnerabilidades. Clarifica-se ainda que se consegue uma aproximação com a população (neste caso, a população idosa) e dá-se visibilidade ao seu contexto vivido. Por isso, trata-se de um projeto que é coordenado pelo Grupo de Economia da Saúde e Gestão de Serviços Sanitários UC/IDIVAL (Universidade de Cantábria, em Espanha), que definiu duas populações e áreas de desenvolvimento (urbano, periurbano e rural): em Portugal para os mais idosos e, outra, em França para os mais jovens. -----

Em face do exposto, e tendo em conta as mais-valias do projeto intitulado "Gêmeo Digital Inteligente GeoSHealth", o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de colaboração que lhe foi presente.-----

**D. Propostas;** -----

**1- Análise e deliberação sobre a proposta de Protocolo a celebrar com a Associação de Desenvolvimento Regional – Territórios do Côa, para criação de uma Plataforma de Comunicação, em articulação com a Agência EFE, denominada "Raya":**-----

Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta de Protocolo a celebrar com a Associação de Desenvolvimento Regional – Territórios do Côa, para a implementação de uma nova forma de comunicar e divulgar os territórios do Côa, denominada "Raya", em articulação com a Agência EFE. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que os turistas espanhóis são a par com os turistas nacionais o nosso maior mercado e o que representa maior potencial de crescimento, tendo uma delegação da agência de comunicação espanhola EFE a funcionar nas proximidades das instalações, onde se encontra a Associação e percebendo a grande capacidade desta agência em replicar para os seus clientes, através de diversos formatos e plataformas os Territórios do Côa, o seu património natural e cultural, é proposto a celebração de uma parceria com a agência EFE para produção e divulgação de conteúdos de promoção da Região e dos diversos concelhos que a integram. Por fim, disse que esta parceria terá a duração de um ano e custará aos associados o montante de 600,00€ (seiscentos euros), por ano.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente, tendo em conta que densifica os termos dos serviços a prestar pela agência e pela Territórios do Côa, bem como as obrigações do Município. Mais deliberou, por unanimidade,



aprovar o pagamento dos custos associados, que se fixam no montante de 600,00€ (seiscentos euros), por ano. Por último, deliberou ainda, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente a competência para proceder à outorga do referido Protocolo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e aprovação da proposta da Carta Educativa de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro:-**

Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta da Carta Educativa de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais, tendo em conta que se trata de um instrumento de orientação da gestão do sistema educativo. Por conseguinte, a elaboração da carta educativa é da competência da Câmara Municipal, sendo aprovada pela Assembleia Municipal respetiva, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, e pronúncia do Departamento Governamental com competência na matéria. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que se trata de um documento estratégico para o Município no âmbito da transferência de competências. Referiu ainda que está vertida a qualidade e a excelência do ensino que é prestado e disponibilizado aos alunos pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel no documento, bem como a utilização e a gestão do parque escolar, nomeadamente a afetação dos equipamentos que já não estão a ser utilizados, designadamente os imóveis, os quais são cedidos a Associações e a IPSS. No documento está vertido ainda a rede de transportes escolares com utilização gratuita, o incremento de alunos por parte do Agrupamento de Escolas de Pinhel provenientes de outros concelhos e até do concelho de Pinhel. Posto isto, disse que se trata de um documento base de trabalho e de prospeção estratégica de toda a política educativa do concelho. Referiu que o documento foi remetido para as entidades se poderem pronunciar, as quais apresentaram contributos, tendo sido aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, no dia 23 de fevereiro. Por fim, referiu ainda que o documento foi elaborado pela Associação de Municípios da Cova da Beira.-----

Em face do exposto, e tendo em conta que o Conselho Municipal de Educação emitiu parecer positivo à aprovação da Carta Educativa do Concelho de Pinhel, na sua reunião datada de 23 de fevereiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido documento, submetendo-o, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

**3- Análise e deliberação sobre a proposta relativa a realização de consultas de nutrição no Pavilhão Multiusos:-**

Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta relativa à realização de consultas de nutrição no Pavilhão Multiusos, tendo em conta o interesse manifestado pela

nutricionista Liliana Patrícia Pinho Pereira Braz. Pelo que, se propõe que seja celebrado um contrato de arrendamento pela utilização do espaço que se encontra disponível no Pavilhão Multiusos, para que as consultas de nutrição possam ter o seu início. As consultas realizam-se duas tardes por mês.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato de arrendamento com a Senhora Liliana Patrícia Pinho Pereira Braz, pelo valor de 50,00€/mensais (cinquenta euros, mensais), para utilização de um gabinete no Pavilhão Multiusos, para realização de consultas de nutrição, com início a 1 de abril de 2023.-----

**4- Análise e deliberação sobre a proposta de correção de deliberação de Câmara e consequente aprovação da minuta do contrato de "Concessão de Direito de Exploração do parque de Caravanismo em Pinhel":-**

Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta que visa algumas correções ao contrato de concessão do direito de exploração do Parque de caravanismo em Pinhel, as quais se extraem para a presente ata:-----

"Esclarecimentos solicitados pela empresa concessionária no âmbito da celebração do contrato de "Concessão de direito de exploração do Parque de Caravanismo em Pinhel":-----

a) "... Assim, relativamente à cláusula terceira do contrato, o valor que indicamos, de 6,79€, já incluía o Iva, tendo em consideração o valor de 12,00€ previsto na alínea l) da cláusula quarta, que também inclui Iva, na nossa interpretação. Assim, na cláusula terceira, n.º 1 alínea a), deve ser excluída a expressão "+Iva" ou, em alternativa, ser colocada a expressão "6,41€+Iva". Caso assim não se entenda, então a citada alínea l) da cláusula quarta, deve ser redigida da seguinte forma: "Definir o valor a cobrar aos utentes, o qual não poderá ser superior a 12,00€+Iva/dia (até ao momento que este seja atualizado)".-----

Refere o adjudicatário no anexo II da proposta.-----

"O valor da diária a aplicar a cada utilizador da área concessionada é de 12,00€, sendo que serão entregues ao Município, a quantia de 6,79€, por utilizador. -----

Resposta. Efetivamente, sendo o valor mencionado a pagar pelo público, o valor total de 12,00€ é o valor final a pagar pelo utente do parque. Assim, deve ser considerado como já tendo o valor do Iva incluído. -----

b) De igual forma, há que suprimir a alínea j) da cláusula quarta, uma vez que tais manutenções, reparações são a cargo do Município. Veja-se, a este propósito, a resposta que o Município deu ao pedido de esclarecimentos por nós apresentado a 2 de janeiro: "Sim, o Município realizará a manutenção do espaço, limpeza, rede das infraestruturas, solo e desentupimento da rede de drenagem".-----

Resposta: Sim, confirma-se que as intervenções nas infraestruturas existentes da rede de esgotos e águas pluviais são da responsabilidade do Município de Pinhel.-----

c) O Município de Pinhel deve também incluir no contrato que se compromete a realizar um seguro de responsabilidade civil para o parque, do qual é proprietário. -----

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

*Resposta:* A ser aceite esta proposta poderá o seguro ser incluído na carteira de seguros contratada pelo Município.-----

*d) Relativamente à cláusula quarta, designadamente a alínea f, a Câmara Municipal de Pinhel pode consultar gratuitamente, em qualquer altura via interface e em tempo real todos os dados relativos à faturação. Um balanço anual será igualmente enviado todos os anos. -----*

*Resposta:* Considerando que o Município tem acesso a todo o momento aos registos, considera-se colmatada essa exigência.-----

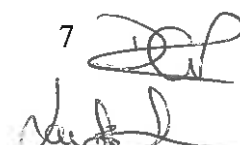
*e) Por último, ainda relativamente à cláusula quarta nomeadamente alínea f) como indicado na nossa proposição o montante a cobrar aos utilizadores pode ser revisto após acordo escrito do Município.-----*

*Resposta:* O valor poderá ser revisto em função da inflação ou por revisão de preços prevista na Lei.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para perguntar, caso ocorra algum acidente, por que razão a franquia tem de ser paga pelo Município de Pinhel. Perguntou ainda como é que o Município de Pinhel tem acesso aos dados relativos à faturação. Quanto à cláusula terceira da minuta de contrato, ponto n.º 1, onde são referidos os valores a pagar pelo concessionário, a Senhora Vice-Presidente perguntou se essas contraprestações são cumulativas. Por fim, referiu que no contrato deveria constar uma cláusula denominada "Obrigação de funcionamento", que vincule o concessionário a manter o equipamento em funcionamento permanente, obrigando-se a comunicar qualquer impedimento ao Município com a devida justificação, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas sanções contratuais, as quais devem ser previstas no contrato de adjudicação. -----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão Arq. João Marujo para explicar que o seguro de responsabilidade civil do Município de Pinhel deve ser referente a toda a infraestrutura existente enquanto o concessionário deve ter um seguro de responsabilidade civil no que respeita ao funcionamento dos equipamentos a instalar. Referiu ainda que o Município de Pinhel tem acesso aos dados relativos à faturação através de uma plataforma digital a disponibilizar pelo concessionário. Posto isto, clarificou que o valor de 6,79€ (iva incluído), por utilizador, será contabilizado para amortizar os 40.000,00€ (quarenta mil euros), referentes ao investimento do equipamento a instalar enquanto o valor de 583,00€, por mês, é um valor fixo mensal. Por fim, referiu que os serviços irão incluir no contrato uma cláusula denominada "Obrigação de funcionamento", para que se vincule o concessionário a manter o equipamento em funcionamento permanente, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as devidas sanções contratuais.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as correções ao contrato de concessão do direito de exploração do Parque de Caravanismo em Pinhel e a minuta do contrato de adjudicação que lhe foi presente, onde deverão ser incluídas as propostas de correção apresentadas pela Senhora Vice-Presidente da Câmara. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do



artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5- Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao protocolo celebrado com a Fundação Álvaro Carvalho:-** Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de alteração ao protocolo celebrado com a Fundação Álvaro Carvalho. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o Município de Pinhel, celebrou em 2020, um protocolo com a Fundação Álvaro Carvalho, que tem como objetivo a realização de intervenções cirúrgicas a doentes com diagnóstico de cataratas e que, cumulativamente, não tenham resposta atempada, por parte do Serviço Nacional de Saúde nem tão pouco recursos financeiros para poder realizar a cirurgia, nas unidades de medicina privada. Referiu ainda que esta parceria pretende dar qualidade de vida a pessoas, que estão altamente condicionadas no seu dia-a-dia e que, em face da falta de resposta pelo Serviço Nacional de Saúde e pela ausência de meios próprios não conseguem realizar a intervenção cirúrgica de que carecem. Posto isto, disse que, em fevereiro de 2022, foi solicitada a inclusão no protocolo da "Claude and Sofia Marion Foundation" como nova entidade financiadora, o que ocorreu na sequência da aprovação, por parte do Executivo Municipal, da alteração ao protocolo. Disse ainda que, vem agora a Fundação Álvaro Carvalho solicitar que o protocolo regresse ao articulado original, sem a inclusão desta última Fundação, para que o Programa de cirurgias possa ser candidatado aos prémios da Fundação La Caixa. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao articulado do protocolo, retirando da qualidade de outorgante a "Claude and Sofia Marion Foundation", ficando a sua redação de acordo com o documento que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**6- Análise e deliberação sobre a proposta de protocolo a celebrar com a Bing Band Sound of Science:-** Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de protocolo a celebrar com a Bing Band Sound of Science.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que a Academia de Música de Pinhel tem vindo a garantir a formação musical de centenas de crianças, jovens e adultos do nosso concelho, mas também de concelhos limítrofes, ao longo de anos. Referiu ainda que se há projeto marcante para o território e para as famílias, um desses projetos é a Academia de Música. E como resultado do trabalho realizado ao longo das últimas décadas, já são vários os jovens que seguem a sua formação superior na área da música, alguns até no estrangeiro e muitos outros mantêm grupos musicais ou contacto regular com a música. Não obstante o sucesso do projeto, disse ainda que, importa proporcionar novas dinâmicas e experiências aos alunos da Academia de Música, tendo



sempre presente a necessidade de inovar e de manter a possibilidade de experiências cada vez mais enriquecedoras. Desta forma, encontra-se prevista a realização do acolhimento de uma Banda proveniente dos Países Baixos, mais concretamente da Bing Band Sound of Sciences, da Universidade de Wageningen, banda que incorpora estudantes, professores e funcionários daquela instituição de Ensino Superior. Por conseguinte, prevê-se que a Banda esteja em Pinhel durante a semana de 17 a 22 de julho, estando prevista a realização de ensaios conjuntos, masterclasses, workshops e a visita ao património histórico e natural do concelho, em experiências conjuntas entre os músicos e maestros dos dois países. -----

Em face do exposto, e por forma a apoiar a realização da iniciativa, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Bing Band Sound of Sciences, da Universidade de Wageningen, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), para auxílio ao pagamento das viagens e aluguer de veículo que vai transportar os instrumentos musicais desde os Países Baixos até Pinhel.-----

**7- Análise e deliberação sobre a proposta de aquisição de um terreno no Lugar do**

**Sato:-** Foi presente ao Executivo Municipal a proposta para aquisição de um terreno no Lugar do Sato. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que, no seguimento da notificação enviada ao proprietário da parcela de terreno que está a impedir a normal execução da Empreitada referente à construção de um Centro Intermodal, com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel, vem o proprietário apelar à Câmara Municipal de Pinhel que reconsidere o valor proposto de 5,00€/m<sup>2</sup> para os 10,00€/m<sup>2</sup>, uma vez que a Autarquia adquiriu um terreno nas suas proximidades pelo valor de 10,00€/m<sup>2</sup>. Referiu ainda que após contacto direto com o proprietário do terreno e considerando que a empreitada tem prazos muito apertados de execução, no sentido de o Município de Pinhel não colocar em risco os fundos comunitários já garantidos, propõe-se que seja atribuído um valor intermédio de 8,50€/m<sup>2</sup>. Posto isto, adiantou que o valor da aquisição que é proposto à Câmara Municipal de Pinhel, de 8,50€/m<sup>2</sup> está contido e é inferior ao valor que consta na avaliação que foi feita para a aquisição inicial. Desta forma, resulta que o valor a pagar pela referida parcela de terreno que contém 1.632,00m<sup>2</sup>, fixa-se em 13.872,00€ (treze mil, oitocentos e setenta e dois euros). Por fim, referiu que esta aquisição é feita por se entender que a expropriação tem prazos que não se coadunam com a execução da obra em termos de aproveitamento de fundos comunitários.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir a parcela de terreno que contém 1.632,00m<sup>2</sup> e que consta das plantas que se anexam, ao Senhor Carlos Alberto Monteiro Tavares, pelo valor de 13.872,00€ (treze mil, oitocentos e setenta e dois euros), a que corresponde o pagamento por metro quadrado de oito euros e cinquenta cêntimos, para integração em domínio público e mediante a celebração da competente escritura de promessa de compra e venda, a qual deverá ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara. Esta deliberação

foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1- José Manuel dos Santos Barroco – Análise e deliberação sobre o pedido de cedência**

**de licença de táxi n.º 4/2004, de José Manuel dos Santos Barroco para André dos**

**Santos Barroco:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José

Manuel dos Santos Barroco, datado de 24 de janeiro, através do qual solicita autorização para a

cedência da sua licença de táxi ao Senhor André dos Santos Barroco, titular do alvará emitido pelo

IMT n.º 123516, válido até 16 de janeiro de 2028, substituindo a viatura pelo veículo, marca

Mercedes Benz, de matrícula 50-61-ZH, que se manterá em Freixedas e será conduzida pelo

Senhor José Luís Simões, que é titular do certificado emitido pelo IMT n.º 201443, válido até 22

de novembro de 2023.-----

Em face do exposto, e tendo em conta que o pedido, nos termos da Lei, reúne condições de ser

autorizado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de cedência da

licença de táxi apresentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução

imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- José Gonçalves - Análise e deliberação sobre o pedido que visa a entrega da licença**

**de táxi n.º 14/2004 e abertura de novo procedimento concursal para atribuição de**

**contingente na Freguesia de Lamegal:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento

remetido por José Gonçalves, datado de 7 de novembro de 2022, através do qual solicita que lhe

seja autorizada a entrega da licença de táxi n.º 14/2004. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de

caducidade apresentado. Tendo em conta o disposto no Artigo 18º da Lei n.º 106/2001, de 31 de

agosto, com as suas posteriores alterações legais, mais deliberou, por unanimidade, submeter a

concurso o lugar que agora fica deserto para o contingente na Freguesia do Lamegal. Esta

deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com

as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Fama aos Molhos, Unipessoal, Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido de**

**licenciamento de esplanada, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 15º**

**e 16º do Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos:-**Foi presente ao Executivo

Municipal um requerimento remetido pela entidade Fama aos Molhos, Unipessoal, Lda., datado de 7 de fevereiro de 2023, através do qual solicita o licenciamento de esplanada, por um ano. -----  
Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 15º e 16º do Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos, o pedido reúne condições de ser aprovado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da esplanada, mediante o pagamento das respetivas taxas.-----

**4- Tomada de conhecimento da 2ª Modificação ao Orçamento e da 2ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-** A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 2ª Modificação ao Orçamento e da 2ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----  
O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----**

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 2 de março de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 176.639,11€ (cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove euros, e onze cêntimos), e em Operações não Orçamentais 219.289,90€ (duzentos e dezanove mil, duzentos e oitenta e nove euros, e noventa cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**1- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Limpeza e desbastação das margens do Rio Côa e açudes de Vale de Madeira":-**Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "Limpeza e desbastação das margens do Rio Côa e açudes de Vale de Madeira", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 20.380,00€ (vinte mil, trezentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais nem a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto

*encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 20.380,00€ (vinte mil, trezentos e oitenta euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor".*-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Limpeza e desbastação das margens do Rio Côa e açudes de Vale de Madeira" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Requalificação da EB1 de Pinhel – Infraestruturas elétricas e de telecomunicações":-**

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva relativo à Empreitada "Requalificação da EB1 de Pinhel – Infraestruturas elétricas e de telecomunicações", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 88.116,77€ (oitenta e oito mil, cento e dezasseis euros, e setenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais nem a menos.

Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade, no valor de 88.116,77€ (oitenta e oito mil, cento e dezasseis euros, e setenta e sete cêntimos)".-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Requalificação da EB1 de Pinhel – Infraestruturas elétricas e de telecomunicações" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Execução de muro de suporte em zona envolvente ao Pavilhão de Pala – arruamentos em Pala":-**

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva relativo à Empreitada "Execução de muro de suporte em zona envolvente ao Pavilhão de Pala – arruamentos em Pala", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 31.854,06€ (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros, e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais nem a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte: *"Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade, no valor de 31.854,06€ (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros, e seis cêntimos)".* -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada *"Execução de muro de suporte em zona envolvente ao Pavilhão de Pala – arruamentos em Pala"* que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada *"Execução de um muro em Valbom"***:- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva relativo à Empreitada *"Execução de um muro em Valbom"*, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 15.087,27€ (quinze mil, oitenta e sete euros, e vinte e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais nem a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: *"Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade, no valor de 15.087,27€ (quinze mil, oitenta e sete euros, e vinte e sete cêntimos)".* -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada *"Execução de um muro em Valbom"* que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5- Análise e aprovação do Auto de Vistoria que visa a liberação de caução na percentagem de 90% da Empreitada *"Alteração da cobertura no Centro de Convívio de Vascopeiro"***:-Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria que visa a liberação de caução na percentagem de 90% da Empreitada *"Alteração da cobertura no Centro de Convívio de Vascopeiro"*. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: *"Efetuada a vistoria e verificado que a mesma se encontra bem conservada, assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 5 do Artigo 295º do CCP, deverá ser liberada a caução na percentagem de 90% da caução total da obra, que corresponde ao 4.º ano após a receção provisória.* -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria que visa a liberação de caução na percentagem de 90% da Empreitada "Alteração da cobertura no Centro de Convívio de Vascoveiro" que lhe foi presente. Assim sendo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 5 do Artigo 295º do CCP, deverá ser liberada a caução na percentagem de 90% da caução total da obra. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**6- Análise e aprovação do Auto de Trabalhos a menos da Empreitada "Pavimentação de Arruamento na Freguesia de Pala - Proc. n.º 16/2013", no valor de 23.078,53€ (vinte e três mil, setenta e oito euros, e cinquenta e três cêntimos):**-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Trabalhos a Menos da Empreitada "Pavimentação de Arruamento na Freguesia de Pala - Proc. n.º 16/2013", no valor de 23.078,53€ (vinte e três mil, setenta e oito euros, e cinquenta e três cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**7- Análise e aprovação do Auto n.º 6 da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos e Largo na Povoação de Gamelas", no valor de 1.412,31€ (mil, quatrocentos e doze euros, e trinta e um cêntimos):**- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 6 da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos e Largo na Povoação de Gamelas", no valor de 1.412,31€ (mil, quatrocentos e doze euros, e trinta e um cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**8- Análise e aprovação do Auto n.º 7 da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 7.256,59€ (sete mil, duzentos e cinquenta e seis euros, e cinquenta e nove cêntimos):**- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 7 da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 7.256,59€ (sete mil, duzentos e cinquenta e seis euros, e cinquenta e nove cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**9- Análise e aprovação do Auto n.º 2 da Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 50.494,16€ (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos):-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 2 da Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 50.494,16€ (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**10- Análise e aprovação do Auto n.º 6 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase", no valor de 3.413,20€ (três mil, quatrocentos e treze euros, e vinte cêntimos):-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 6 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase", no valor de 3.413,20€ (três mil, quatrocentos e treze euros, e vinte cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**11- Santa Casa da Misericórdia de Pinhel – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio para elaboração de um projeto de segurança contra incêndios e medidas de autoproteção para o Edifício da Unidade de Cuidados Continuados de Pinhel:-**Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, datado de 14 de fevereiro, através do qual solicita o apoio para a elaboração de um projeto de segurança contra incêndios e medidas de autoproteção, absolutamente, necessário para o Edifício da Unidade de Cuidados Continuados de Pinhel, onde também se inclui o serviço de apoio domiciliário.-----

Em face do exposto, e tendo em conta que foi a Câmara Municipal de Pinhel que fez o projeto inicial, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.-----

**12- Santa Casa da Misericórdia de Pinhel – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio para fiscalização da obra da ERPI (Unificação e arranjos interiores) e da obra dos arranjos exteriores:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, datado de 10 de fevereiro, através do qual solicita o apoio técnico para a fiscalização da obra da ERPI (Unificação e arranjos interiores) e da obra dos arranjos exteriores.-----

Em face do exposto, e tendo em conta que foi a Câmara Municipal de Pinhel que fez o projeto inicial, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.-----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;**-----

**1- Paulo Jorge Correia, Construções, Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido de alteração de loteamento urbano, situado em Vinha do Campo, em Pinhel, relativa ao lote n.º 3:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Paulo Jorge Correia, Construções, Lda., datado de setembro de 2022, através do qual solicita a alteração ao loteamento urbano, situado em Vinha do Campo, em Pinhel, para o lote n.º 3, com alvará n.º 79/99. -----

Considerando que a alteração ao loteamento (lote n.º 3) cumpre o PDM de Pinhel, tendo ainda enquadramento e integração urbana e paisagística no loteamento aprovado;-----

Considerando ainda que, decorrido o prazo, não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões à alteração à licença da operação de loteamento da Vinha do Campo, por iniciativa de Paulo Jorge Correia, Construções, Lda.;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento apresentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Emília Pereira Gonçalves Pina – Análise e deliberação sobre o pedido de revisão da contagem de água e do valor a pagar, referentes às faturas dos últimos 6 meses de 2022:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Emília Pereira Gonçalves Pina, datado de 25 de janeiro, através do qual solicita a revisão da contagem de água e do valor a pagar, referentes às faturas dos últimos 6 meses de 2022, não concordando com os mesmos, alegando que não é uma casa de habitação permanente, que antes pagava sempre as tarifas mínimas, imputando, no seu entender, os consumos a uma possível avaria do contador.---

Tendo em conta que consta da informação técnica, o seguinte:-----

“Os consumos dos últimos 13 meses foram os seguintes: Janeiro/2022 - 0m3; Fevereiro/2022 - 1m3; Março/2022 - 0 m3; Abril/2022 – 1 m3; Maio/2022 – 0 m3; Junho/2022 – 1 m3; Julho/2022 – 7 m3; Agosto/2022 - 11m3; Setembro/2022 – 12 m3; Outubro/2022 – 16 m3; Novembro/2022 – 15 m3; Dezembro/2022 – 13 m3, Janeiro/2023 – 5 m3. -----

O contador foi substituído em 17/11/2022. -----

2- Consultado o Leitor de Consumos, o mesmo referiu neste processo que deu conta que o contador tinha sido substituído, mas nunca deu conta de nenhuma avaria do contador,



deduzindo-se assim que a consumidora terá certamente contactado diretamente o serviço do piquete sobre a presumível avaria do contador, para substituição do mesmo. -----

3- Consultados os Serviços Externos na pessoa do Encarregado Geral, o mesmo referiu o seguinte: "(...) quanto ao contador (substituído), não estava a contar, a anomalia é na rede predial. Hoje (em 02/02/2023) foram verificar abriram as torneiras e o contador não parou de contar até o fecharem novamente. Enquanto não repararem a anomalia (rede predial) o contador continua a contar". -----

4- Embora a requerente faça referência a todas as faturas dos últimos 6 meses de 2022, o certo é que apenas em 25 de Janeiro de 2023 apresentou esta reclamação sobre os consumos, tendo pago voluntariamente e sem qualquer reclamação as faturas de consumo superior ao normal, que começou em Julho de 2022. -----

5- Após a substituição do contador, em 17/11/2022, também continuou a verificar-se consumo mensal superior ao que era normal na primeira metade de 2022 (13 m3 em Dezembro/2022 e 5 m3 em Janeiro/2023). -----

Em face do exposto, e tendo em conta essencialmente o atrás referido nos pontos 3, 4 e 5 e considerando especialmente a informação do Encarregado Geral (ponto 3), evidenciando a existência de uma fuga de água na rede predial, seja por rotura da canalização ou eventualmente por algum dispositivo aberto, conclui-se não existirem dados que sustentem uma possível aprovação do pedido da requerente, pelo que, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado.-----

**3- Alcides Mendes Carvalho - Análise e deliberação sobre o pedido que lhe sejam devolvidos ou creditados os valores das tarifas de saneamento e resíduos sólidos das faturas de agosto e de setembro de 2022:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Alcides Mendes Carvalho, datado de 23 de novembro de 2022, através do qual solicita que lhe sejam devolvidos ou creditados os valores das tarifas de saneamento e resíduos sólidos das faturas de agosto e de setembro de 2022, em virtude de os consumos elevados de água desses meses (122m3 e 200m3, respetivamente) terem sido alegadamente causados por uma fuga de água com origem numa rotura na canalização da rede predial, referindo que a água perdida não teve encaminhamento para a rede de saneamento. No sentido de "comprovar" que a água da fuga não teve encaminhamento para a rede de saneamento, o requerente apresentou um Relatório Técnico da Empresa que efetuou a reparação da rotura, referindo nesse documento que a água da fuga se infiltrou no solo.-----

Em face do exposto, e fazendo fé no referido Relatório Técnico, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos das duas faturas em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de

saneamento e da TGR. Quanto aos volumes dos consumos de água registados, os mesmos não sofrem alteração, sendo pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas + tarifas variáveis + TRH, de água). Desta forma, resulta a aprovação dos seguintes valores:-----

a) Fatura de agosto/2022:-----

- Valor final da fatura: 365,70€, em vez do valor inicial de 522,60€. -----

- Valor da nota de crédito a emitir, ou valor a restituir: 156,90€. -----

b) Fatura de setembro/2022: -----

- Valor final da fatura: 531,02€, em vez do valor inicial de 913,45€. -----

- Valor da nota de crédito a emitir, ou valor a restituir: 382,43€.-----

**E. Período de Intervenção do Público** -----

A Senhora Vice-Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

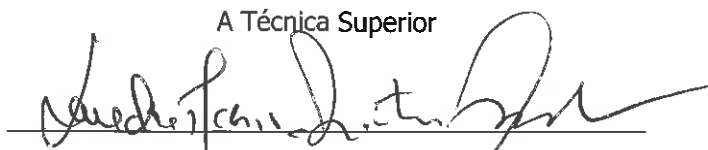
Paços do Concelho de Pinhel, 3 de março de 2023

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)